

ATO Nº 808/03

Estabelece regras sobre o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. As Despesas de Exercícios Anteriores - DEAs - de servidores desta Edilidade cujo valor monetário, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, seja de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) serão pagas a partir de 1º de setembro de 2003.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, as DEAs serão pagas observando a ordem cronológica de reconhecimento pela Administração Pública da existência do débito e/ou ordem cronológica de entrada do requerimento no protocolo geral, desde que devidamente deferidas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de agosto de 2003.